



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADM Nº 007/2024

Fundamento Legal: Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tocos do Moji, por meio de seu Presidente Sr. Josue Severino da Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art.75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Antônio Mariano da Silva, 36 centro de Tocos do Moji-MG. As propostas serão aceitas até o dia 20/12/2024 às 12h00. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara: <https://camaratocosdomoji.mg.gov.br/> Aba: Processos Licitatórios; Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3445-6909. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tocos do Moji, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração atendendo aos requisitos do Termo de Referência abaixo transcrito:

OBJETO:

Fornecimento de Gêneros de alimentação para atender as necessidades da Câmara Municipal na Sessões Solenes, comemorativas, reuniões ordinárias e extraordinárias, palestras e recepção de autoridades.

Observação: Todos os itens mencionados serão de entrega fracionada na sede da contratante, no prazo de 12h da comunicação (OS), no horário estabelecido pela contratante e de acordo com a demanda (quantidade) e necessidade da Câmara nas sessões, visando atender a pericibilidade e o frescor dos alimentos com consumo imediato e os industrializados possuir validade não inferior a 8 (oito) meses contados da data de entrega.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOSDOMOJI - MG — CNPJ: 10.792.806/0001-13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.913,45 (Dez mil novecentos e treze e quarenta e cinco centavos);

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 17/12/2024 às 08h00

Até 20/12/2024 às 12h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

20/12/2024 às 13h.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, garantindo a perfeita execução contratual.

Tocos do Moji MG, 17 de dezembro de 2024.

Josué Severino da Silva
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de gêneros de alimentação prontos para consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal na Sessões Solenes, comemorativas, reuniões ordinárias e extraordinárias, palestras e recepção de autoridades.

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS NO OBJETO: Observação: Todos os itens mencionados serão de entrega fracionada na sede da contratante, e a comunicação do fornecimento será feita com antecedência mínima de 10h (dez horas) ao horário estabelecido pelo contratante para entrega, e será de acordo com a demanda (quantidade) e necessidade da Câmara nas sessões que ocorrem no auditório, à Rua Antônio Mariano da Silva, 36, 2º Piso; os itens 1 e 2 deverão ser entregues, quente e refrigerado, respectivamente. Visando atender a pericibilidade e o frescor dos alimentos com consumo imediato; e os industrializados possuir validade não inferior a 8 (oito) meses contados da data de entrega.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

				VALOR MÉDIO	
Item	Descrição dos produtos	Detalhamento	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MINI SALGADINHOS SORTIDOS (Fritos: Risole de carne, coxinha de frango, presunto e queijo, creme de milho, quibe; Assados: Esfinhas de carne, frango, brócolis com bacon. Pesando aproximadamente 30g cada.	Cento	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
2	Baguete meio metro Recheada com Frango ou peito de peru, maionese, queijo prato, cenoura e alface cortada em 10 fatias	Unidade	35	R\$ 96,66	R\$ 3.383,33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

3	REFRIGERANTE gaseificado 02 LTS sabor: Cola, laranja, Uva e guaraná	Garrafa	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	Galão de água mineral natural, lacrado, retornável 20l, (compatível com bebedouro Esmaltec 3,5L) Validade mínima 6 meses.	Galão	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
					R\$ 10.913,45

1.2.1 — Participaram da pesquisa de mercado para obtenção da média, as empresas:

- DANIELA DONIZETE GONCAVES CNPJ: 53.667.882/0001-00
- DONIZETTE DO CARMO FELICIANO CNPJ: 54.434.940/0001-18
- JOÃO REGINALDO ROSA CNPJ: 04.114.954/0001-86
- MERCADO PEREIRA E ANDRADE CNPJ: 02.677.983/0001-20

Não foi utilizado cotações dos painéis de preço, para obtenção de média tendo em vista se tratar de objeto com especificidades que destoam da realidade de outros entes, tais como:

Entrega fracionados dos item, com pequenas quantidades, sendo que o baixo volume não desperta o interesse de concorrentes, Não retornaram ao pedido de cotação, as empresas do setor: Adelaide Maria de Andrade - CNPJ: 27590821000181 e Fabio Fernandes Firmo - CNPJ: 34.005.202/0001-48.

2 - JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de gêneros de alimentação, especificamente salgados, refrigerante e água, para atender às necessidades alimentares dos servidores, vereadores, autoridades externas, participantes de eventos, no âmbito da atividades desenvolvidas pelo poder legislativo, proporcionando uma alimentação adequada para os participantes garantindo que os convidados recebam uma recepção adequada e de acordo com os padrões de qualidade exigidos, proporcionando um ambiente agradável e confortável. Ademais, insta destacar que a Câmara municipal não possui estrutura e pessoal para preparação de refeições adequadas aos eventos realizados, justificando portanto a terceirização do serviço, sendo necessário garantir o bom andamento dessas atividades, o que envolve a necessidade de fornecer alimentação adequada aos envolvidos, garantindo bem-estar durante a execução das tarefas, que se alongam por horas, principalmente quando se tratam de cerimônias comemorativas e sessões em que há extensa pauta para votação. Desta forma, a aquisição de gêneros de alimentação pela Câmara Municipal visa



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

garantir a manutenção da atividade fim, do poder legislativo, quer seja a execução das sessões plenárias de acordo com as normas legais.

3- DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

3.1. Nos termos do disposto no art.72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

3.2. Ao proceder a pesquisa de mercado para realização do processo, com base no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, constatou-se que a necessidade de órgãos maiores, destoam da realidade local, principalmente no que tange quantidade pequena e fracionada e a perecibilidade dos alimentos, sendo o fornecimento por empresas distantes da sede, encarecem a entrega tendo em vista a logística desfavorável do município, sendo necessário a utilização de cotações com empresas locais.

3.3. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Tocos do Moji, será o menor preço **por item**, resultante do processo licitatório.

4-DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

O valor estimado mediante pesquisa de mercado para a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 10.913,45** (Dez mil novecentos e treze e quarenta e cinco centavos);

5- DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal; Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Se o fornecedor contratado for do município de Tocos do Moji-MG será exigido além dos documentos acima a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

6- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O serviço deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, com entrega fracionada, conforme descrição do objeto, e Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

6.2. Os objetos constantes da Ordem do fornecimento serão entregues na sede da Câmara Municipal em horário estabelecido pela contratante, à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro de Tocos do Moji-MG.

7- DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:

Não se aplica.

8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

6.3. O serviço deverá ser realizado na data estipulada, conforme Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

9- DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, documentos do item 5.
- 9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- 9.3 Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento reinicia sua contagem a partir da data de sua correta reapresentação.
- 9.4 O pagamento somente se dará após execução do serviço e emissão da ordem de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

pelo chefe do legislativo, nos termos da Lei nº 4.320/64.

- 9.5 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.
- 9.6 O pagamento se dará por boleto bancário ou depósito em conta.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, será: 01010103101014002339099 - Manutenção do Legislativo Municipal - ficha 06.

12- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Tocos do Moji, 17 de dezembro de 2024.

Josué Severino da Silva
PRESIDENTE DA CAMARA